



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 060718/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º 05/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, constante do Processo n.º 015/2018.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução n.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 060718/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º 05/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, constante do Processo n.º 015/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA E DESCARTAVEL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curuçá/PA, através do FUNDEB, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892, de janeiro de 2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Celebrado e firmando contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB, inscrito no CNPJ n.º 24.055.584/0001-39)**, neste ato representado pelo Secretário **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**, com a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.321.144/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PERSEVERANÇA MACEDO JUNIOR**.

Sendo homologado o valor de de **R\$ 55.694,59 (cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 01 de Março de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559